ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 16 / 11 / 15
Registro nº 666/15
Ao Plenário / /

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

*Prefeitura Municipal de Pires do Rio*
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br*

LEI Nº 3.756/2015, DE 27 DE OUTUBRO DE 2015.

*"Revoga a Lei nº 3.625, 11/09/2014."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 °. Fica revogada a Lei nº 3.625, de 11 de setembro de 2014.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, em 27 de outubro de 2015.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
*Prefeita Municipal*

Jesus José Teixeira
Secretário de Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 27 / 10 / 2015